

Município de Gurupi  
Fundação UnirG  
Comissão Organizadora do Concurso Público  
Edital 001/2013

Ref. Recurso nº 025/2013

Req.: Érica Eugênio Lourenço Gontijo.

Objeto: Impugnação a inscrições

I - Relatório

Em breve síntese, a Requerente, alegando que os candidatos Flávia Alves Zafanelli Deves, Jardel Pereira Rodrigues e Ricardo Luis dos Santos Lindemberg não preenchem os requisitos das vagas a que se inscreveram, não poderão participar no certame.

É o Relatório

II - Voto

Recebo a presente IMPUGNAÇÃO não deixando de observar a decisão desta Comissão, de 31 de Outubro de 2013, no sentido de somente serão aceitos recursos e pedidos de esclarecimentos quanto ao Edital que fossem encaminhados e protocolados até as 18 horas do dia 1º de Novembro de 2013. E assim entendo uma vez que as relações de candidatos concorrentes por vaga somente foram publicadas em data posterior e, dessa forma, penso se encontrar devidamente justificada a manifestação desta Comissão.

Quanto ao mérito da Impugnação, entendo merecer os seguintes esclarecimentos: que os requisitos objetivos para a investidura nos cargos de Professor referentes às vagas oferecidas estão indicados claramente no Edital e deverão ser verificados pelas Bancas Avaliadoras em momento próprio, também indicado no Edital; que esta Comissão, em julgamentos anteriores já se posicionou no sentido de não obstar a livre concorrência às vagas oferecidas no Edital nº 001/2013 (Recursos nº 006, 008 e 015); e, que esta Comissão reserva-se a exercer tão somente suas funções de organização do certame, deixando a difícil tarefa de avaliação, não só do desempenho nas provas escrita e didática, como também do preenchimento dos requisitos das vagas, na prova de títulos, para a Bancas Avaliadoras, que gozam de autonomia nesse mister.

Em vista do exposto, sou pelo PROVIMENTO da presente impugnação, com o condão de PRESTAR ESCLARECIMENTOS à Requerente.

É como voto.

Gurupi, 11 de novembro de 2013.

Antonio Roveroni  
Membro Relator